

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

Contrato que entre si fazem de um lado o **IBS Tecnologia WEB** (nome de fantasia), CNPJ nº 08.101.228/0001-80, com sede no SDMB QI 23, Conjunto 12, bloco C, salas 203/205, Lago Sul, Brasília (DF), CEP 71.680-113, neste ato representado por seu diretor **Rodrigo Studart Wernik**, CPF nº 015.955.791-76, RG nº 2.357.047 SSP/DF, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATADO - IBS** e de outro o **CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA** CNPJ nº 38.049.888/0001-20, com sede no Condomínio Quintas da ALVORADA, Portaria, CEP 71.680-356, Brasília-DF, Telefone: (61) 3367-0392, e-mail condominioquintasdaalvorada@gmail.com, neste ato representado por sua síndica **Sra Suely Aparecida Guiotti Testa**, CPF: 529.998.828-15, RG: 798 296 SSP-DF, estado civil: Divorciada, na função de Síndica, residente no referido condomínio, doravante denominado **CONTRATANTE - CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA**, têm entre si justo e adensado o presente contrato que regerá as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a disponibilização, manutenção do site: <http://www.quintasdaalvorada.com.br/>, com:

- ✓ Hospedagem, atualização de conteúdo e manutenção;
- ✓ Gerenciamento de conteúdo para alterar, inserir conteúdo e imagens;
- ✓ Área restrita para condômino (conteúdo restrito), como por exemplo: balancetes, atas, demonstrativo financeiro e outros.
- ✓ Atualização com rapidez e facilidade, inclusive disponibilização pela nossa equipe na sede do IBS WEB;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O **CONTRATADO - IBS** fica obrigado à disponibilização, manutenção e hospedagem do Web site, após o pagamento da implementação. A entrega do primeiro protótipo será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o aceite e pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Após a aprovação do protótipo, o site definitivo (aprovado) será disponibilizado em 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, posterior ao aceite por e-mail, objetivando sempre sua perfeita operação, no que tange a competência do **CONTRATADO - IBS**.

A partir da disponibilização do site, a manutenção se dará por prazo indeterminado, exceto haja manifestação contrária, por escrito, de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor da implementação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como sinal e princípio de pagamento, sendo pago 50% até o dia 18.01.2019 e os 50% remanescentes na aprovação do site e disponibilização.

Fica estabelecido o pagamento da taxa de manutenção mensal de R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo reajustável anualmente pelo IGP-M, ficando os pagamentos para o dia 07 de cada mês, sendo a primeira paga até o dia 07 de Fevereiro de 2019 e subsequente, como licença de uso.

sede própria
SMDB Conj 12 bl C salas 203/205 Lago Sul
Brasília / DF CEP: 71.680-113

telefones:

Brasília: (61) 3366-2570
<http://www.ibsweb.com.br>

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O CONTRATADO - IBS se obriga a prestar suporte, atualização e manutenção, durante a vigência do contrato em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, por escrito, (e-mail), por parte do CONTRATANTE - CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á por meio de boleto bancário, especificando o mês, ou transferência na conta do CONTRATADO - IBS WEB. Sendo efetuado até o dia 07 de Fevereiro de 2019 e a mensalidade nos meses seguintes, que será enviado por e-mail. Caso a mensalidade seja paga como transferência, deverá o CONTRATANTE - CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA, informar o CONTRATADO - IBS para dar baixa no sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CANCELAMENTO DA ASSINATURA

Constatado o inadimplemento da mensalidade, após 10 (dez) dias do seu vencimento, o serviço será interrompido, sendo restaurado após a quitação e compensação do débito.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTEÚDO

O CONTRATANTE - CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA é inteiramente responsável pelas informações fornecidas, isentando o CONTRATADO - IBS de qualquer responsabilidade civil ou criminal pela disponibilização de material em desacordo com as normas legais.

Parágrafo Único - Se em qualquer hipótese houver demanda judicial, o CONTRATANTE - CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA se responsabilizará por todas as despesas processuais, incluindo honorários advocatícios e de sucumbência.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM

As partes indicam o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente contrato, desconsiderando a indicação de outro por mais qualificado que seja, declarando ter examinado previamente e compreendido o sentido e alcance de todas as cláusulas e condições desse documento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília-DF, 14 de Janeiro de 2019.


CONTRATANTE - CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA


CONTRATADO - IBS

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME: JOSE EUGENIO PINTO CAMPOS
CPF 455.027.386-15 RG 671610-

ASSINATURA:

NOME: Valia de Almeida Campos
CPF 496.912.526-00 RG 1.198.081

sede própria

SMDB Conj 12 bl C salas 203/205 Lago Sul
Brasília / DF CEP: 71.680-113

telefones:

Brasília: (61) 3306-2570
<http://www.ibsweb.com.br>